



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.377.015/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG nº 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF nº 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 22/2019 a Cláusula Primeira – Parágrafo Único – Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato, conforme abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

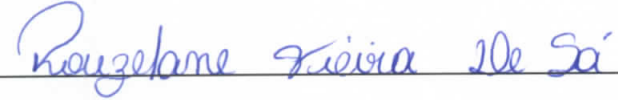
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

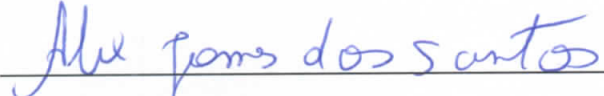
Nossa Senhora de Lourdes (Se), 23 de Abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**MURIEL PORTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Ivan Aragão Resende  
**RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG Nº. 2.183.371-0

  
\_\_\_\_\_  
RG Nº. 3.506.104-9